

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

Processo Licitatório nº.: 120/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 008/2021

Fiscal do Contrato: Iago Luiz Santos e Flavio Diorgenes Cassimiro.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva.

Objeto Contratual: Contratação de serviços de engenharia consultiva para estudos de alternativas técnicas, partida e pré-operação do sistema de esgotamento sanitário construído e sem início de operação na sede do município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PHOENIX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 32.752.946/0001-09, situada na Rua Helena Antipoff, nº 200, bairro Centro, **IBIRITE/MG**, CEP 32400-218, telefone (31) 8905-1695, e-mail phoenixconstrutoraeng@gmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Joao Victor Do Vale Nacif Sampaio, inscrito no CPF nº. 082.285.416-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 120/2021 – Tomada de Preços nº. 008/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Fiscal do Contrato o Gerente Municipal de Convênios e Contratos Sr. Iago Luiz Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/01/2023, **findando em 25 de julho de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 25 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


PHOENIX CONSTRUTORA LTDA
Joao Victor Do Vale Nacif Sampaio

TESTEMUNHAS: I -


Flavio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74